



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152 (64) 98165-0063
mhosconselhos.social@gmail.com / conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA CHANCELA

Certificado nº 004/2024

MORRINHOS – GOIÁS, 22 de agosto de 2024.

Prezado (a) Sr. (a),

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos-GO, composto por 6 (seis) representantes do Governo Municipal e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, e seus respectivos suplentes, com base na Resolução 027/2024 do CMDPI, Resolução 19/2012 do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso e Lei Federal nº 13.797, de 03/01/2019, que prevê e normatiza as destinações de recursos ao Fundo Municipal do Idoso - FMI, informa:

O FMI tem previsão legal na Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso e Lei Federal nº 13.797, de 03/01/2019. No município, foi criado pela Lei nº 2.933, de 25 de março de 2013. É constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para a pessoa idosa.

As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, até 1%. Essas contribuições podem ser efetuadas até o último dia útil bancário de dezembro, por meio de depósito identificado ou boleto, com o número do CPF ou CNPJ do destinador, na Conta Corrente: 389-2 Agência 0611 na Caixa Econômica Federal, número do Banco 104. O CNPJ do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos é nº 22.123.719/0001-52.

Esta chancela permite que destinações de parte do imposto de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, sejam destinadas ao projeto “**PROJETO VIDA 60 +, VIVER INTENSAMENTE O ENVELHECIMENTO COM DIGNIDADE, LAZER, CONVIVÊNCIA E SAÚDE À +**”, no Valor Total de R\$ 1.412.799,21 (hum milhão, quatrocentos e doze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), conforme Projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil - OSC “**MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES**”, registrada no CMDPI sob nº 015/2024, de 14 de maio de 2024, o qual foi analisado e aprovado pelo CMDPI, devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente a 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinada ao Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Após a confirmação do depósito e identificação do contribuinte, o CMDPI emitirá um comprovante de destinação e enviará à Receita Federal as informações sobre o depósito. O destinador deverá manter em seu poder o comprovante de depósito e o recibo do CMDPI como documentos comprobatórios para efeito da declaração do Imposto de Renda.

Este mecanismo de contribuição é destinado especificamente para financiamento de projetos sociais. É uma poderosa ferramenta para manter e ampliar a rede de proteção à criança e ao adolescente. Todos aqueles que desejam contribuir com o FMI, e divulgá-lo, poderão fazê-lo.

Este certificado é válido até 22 de agosto de 2026, desde que não tenha arrecadado o valor total do projeto, caso tenha arrecadado o valor total, a entidade não mais poderá arrecadar no ano seguinte com a mesma chancela, terá que apresentar um novo projeto para uma nova autorização da captação de recursos.

“Observando o artigo 6º e seus incisos, do Chamamento Público nº 001/2024 e Resolução nº 027/2024-CMDPI Morrinhos – GO”.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Certificado
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 22 de 08 de 24

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard


Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva
=Presidente do CMDPI=
Morrinhos - GO